

Câmara Municipal de Santo André

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)			
Despesa com Pessoal		Despesa Executada com Pessoal	
		Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
		DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		76.236.275,77	0,00
Pessoal Ativo		61.007.725,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		15.228.550,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		14.921.674,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		928.475,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		9.148,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		13.984.051,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		61.314.600,82	0,00
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
		Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		3.706.323.156,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		10.513.447,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166-A, § 16, da CF) (VI)		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		3.683.084.877,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		12.724.832,00	1,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		220.985.092,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		209.935.838,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		198.886.583,37	5,40

Notas explicativas

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas e continuarão a ser informadas no primeiro e segundo quadrimestres do exercício seguinte.

Santo André, 30 de abril de 2025.

Carlos Roberto Ferreira Presidente	Jandira de Farias Silva Carneiro Gerente de Orçamento e Finanças CRC 1SP209391/O-1	Kleberson Tavares Marques Controlre Interno OABSP 394408
Rodolfo Silva Donetti 1º Secretário		
José Teixeira Mendes 2º Secretário		
	Marcos Vinício da Silva Coordenador II de Contabilidade e Gestão Financeira	

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO													
PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE 2025													
MUNICIPIO: SANTO ANDRE													
EVOLUÇÃO DE DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
DESPESAS COM PESSOAL													
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	TOTAIS:
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	3.271.487,09	4.042.262,35	3.202.090,84	3.221.670,79	3.221.273,91	3.270.404,05	3.279.486,49	5.146.779,11	3.607.045,30	3.754.907,24	3.752.513,92	3.782.325,46	44.076.246,51
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Membros do Órgão (art. 18, par. 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Policiais	315.666,96	315.669,08	315.107,28	316.109,40	314.782,08	315.666,96	315.666,96	315.666,96	405.857,52	668.379,33	668.379,33	668.379,33	4.936.331,19
Encargos Sociais	694.205,58	695.701,04	700.891,07	727.587,80	742.087,08	694.412,40	699.325,69	1.297.877,30	871.788,44	675.632,50	903.871,97	870.060,93	9.773.441,80
Outras Pensões e Outras Benefícios Previdenciários	1.160.627,28	1.734.463,50	1.189.454,80	1.199.720,39	1.191.912,13	1.123.573,95	1.179.208,17	1.697.220,25	1.207.101,34	1.189.791,20	1.188.672,44	1.173.753,13	15.228.550,67
Despesa com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, passap, etc.)	43.024,20	37.503,78	60.654,48	31.676,40	31.097,72	42.743,61	36.711,20	34.075,59	64.473,21	44.582,86	33.385,61	40.716,94	500.645,58
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.237,29	18.327,80	188.217,82	77.476,56	18.339,80	5.571,56	37.606,12	49.964,61	338.902,87	216.162,42	92.126,35	112.508,85	1.185.442,05
TOTAL LÍQUIDO	5.515.248,38	7.222.927,57	5.656.416,49	5.719.241,83	5.519.493,32	5.452.375,48	5.452.375,48	8.541.591,43	6.496.591,09	6.757.181,53	6.638.949,22	6.647.786,64	75.709.806,14
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.211,20	18.327,80	99.309,11	73.658,28	16.640,15	5.571,56	37.606,12	49.964,61	333.348,34	109.470,97	53.860,32	112.508,85	928.475,31
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Inativos e Pensionistas custeadas com recursos vinculados	1.054.298,36	1.628.072,62	1.085.381,73	1.092.189,55	1.085.381,73	1.022.181,32	1.071.909,18	1.595.630,25	1.085.580,72	1.070.703,81	1.070.703,81	1.070.703,81	9.846.549,58
TOTAL LÍQUIDO	1.072.447,56	1.646.400,42	1.184.690,84	1.165.849,31	1.100.912,88	1.027.732,88	1.109.515,30	1.445.574,86	1.205.896,93	1.139.441,04	1.183.112,86	1.183.112,86	14.321.674,95
TOTAL LÍQUIDO	4.442.800,82	5.576.527,15	4.471.725,58	4.553.393,63	4.417.471,44	4.424.642,66	4.432.487,95	6.885.696,57	5.056.018,61	5.553.284,70	5.499.508,18	5.464.573,98	60.788.131,19

Carlos Roberto Ferreira Presidente da CMAS	Jandira de Farias Silva Carneiro - CRC 1SP209391/O-1 Gerente de Orçamento e Finanças	Kleberson Tavares Marques - OAB SP394408 Controlre Interno
Rodolfo Silva Donetti 1º Secretário	José Teixeira Mendes 2º Secretário	Marcos Vinício da Silva - CRC SP343190/O-3 Coordenador II de Contabilidade e Gestão Financeira

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração e Finanças Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público - Edital 01/2023. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilita- dos(as) em Concurso Público, conforme classificações, nomes e cargos relacionados na tabela abaixo, a comparecerem ao Estádio Bruno José Daniel - Rua Vinte e Quatro de Maio, S/N - Vila América, Santo André - SP - Portão B, no dia 29/05/2025 conforme horários relacionados na tabela abaixo, para Recepção e Orientações do processo admissional. Para procedi- mento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 04/06/2025, horário conforme tabela abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.			
Class	Nome	Cargo	Recepção e orientações Horário
97ª	Glirlane dos Santos Muniz	Professor de Atendimento Educacional Especializado	09h00min
41ª	Reidson Candido de Moraes	Professor de Educação Fundamental II - Arte	10h00min
42ª	Silvana Maria da Costa	Professor de Educação Fundamental II - Arte	10h00min
379ª	Jamile Acaua Arabi	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min
380ª	Thaína Soares Gouveia	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min
381ª	Yamarillis dos Santos	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min
382ª	Fernanda de Souza Justino	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min
383ª	Mariana Martins da Silva	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min
384ª	Ana Geni de Paula Azevedo	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min
385ª	Ana Lucia Ferreira Merschbacher	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min
386ª	Poliana Francisca de Oliveira Santiago	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min
387ª	Liliane Aparecida Cipriano Santos	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min
Rogério Hideki Matsumoto Diretor do Departamento de Recursos Humanos			

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pje IV Centenário, 1, 13º andar, sl.6 - Processo 33/2025-2025 - Contratada: 28.104.083 Renata Moré - Objeto: Contratação da profissional Renata Moré Domingos, em artes Renata Moré, para atuar como artista educadora na realização de oficina de iniciação em teatro destinada às cri- ções em eventos realizados pela EMIA Aron Feldman. - Vigência: 09/04/2025 a 09/12/2025 - Valor: R\$ 19.920,00- Assinatura: 04/04/2025. / Contrato 059/25-PJ - Processo 3313/2025- Contratada: Daniel Figueiredo - 59.204.633 - Objeto: Contratação de Daniel Figueiredo como artista educador em Música para a EMIA, destinadas às crianças. - Vigência: 09/04/2025 a 09/12/2025 - Valor: R\$ 19.920,00- Assinatura: 04/04/2025. / Contrato 060/25-PJ - Processo 3313/2025- Contratada: 28.104.083 Ana Carolina Yamamoto - Objeto: Contratação da Ana Carolina Yamamoto Angelo como artista edu- cadora para realização de oficina de iniciação artística em dança, destinada às crianças. - Vigência: 09/04/2025 a 09/12/2025 - Valor: R\$ 19.920,00- Assinatura: 04/04/2025. / Contrato 064/25-PJ - Processo 5.396/2025- Contratada: Victor Zanellato Brito 40525476830 - Objeto: Contratação do profissional Victor Zanellato Brito, como Orientador Cultural para reali- zação da Oficina de Histórias e Quadrinhos no Projeto Territórios de Cultura 2025. - Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025- Valor: R\$ 6.240,00- Assinatura: 30/04/2025. / Contrato 065/25-PJ - Processo 5.398/2025- Contratada: 15.792.106 Francielle Aparecida da Rocha - Objeto: Contratação da profissional Francielle Aparecida da Rocha, em artes, Fran Rocha, como Orientadora Cultural para realização de Oficina de Artes Integradas no Projeto Territórios de Cultura 2025. - Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025 - Valor: R\$ 6.240,00- Assinatura: 30/04/2025. / Contrato 066/25-PJ - Processo 5.400/2025- Contratada: 58.082.373 Larissa Thomaz Antunes - Objeto: Contratação da Profissional Larissa Thomaz Antunes, em artes, Larissa Thomaz Antunes, como Orientadora Cultural para realização de Oficina de Artes Integradas no Projeto Territórios de Cultura 2025. - Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025 - Valor: R\$ 6.240,00- Assinatura: 30/04/2025. / Contrato 067/25-PJ - Processo 5.907/2025- Contratada: Tércio Emo Gomes 31.776.172.876 - Objeto: Contratação do profissional Tércio Emo Gomes como Orientador Cultural para realização de Oficina de Pálhaçaria no projeto Territórios de Cultura - Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025 - Valor: R\$ 6.240,00- Assinatura: 30/04/2025. / Contrato 068/25-PJ - Processo 5.410/2025- Contratada: André Luiz Gomes de Araújo 293769848 - Objeto: Contratação do profissional André Luiz Gomes de Araújo como Orientador Cultural para reali- zação da Oficina de Histórias no Projeto Territórios de Cultura - Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025 - Valor: R\$ 6.040,00- Assinatura: 30/04/2025. / Termo Aditivo 075/25 - Processo 15.427/2024 - Contratada: H2 Obras Construção- LTda - Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/24-PJ para proceder à prorrogação do contrato, denominado "por escopo", por mais 120 dias, a partir de 17/04/2025 e proceder à alteração da Nomenclatura da Secretaria para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e para Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. - Assinatura: 23/05/25. / Termo Aditivo 091/25 - Processo 9.253/2022 - Contratada: Govnet Pesquisa e Tecnologia da Informação Ltda - Objeto: 4º Termo Aditivo Unilateral ao Contrato nº 244/22-PJ, proceder a inclusão de denominação da Secretaria de Infraestrutura e Obras; inclusão da dotação da Secretaria de Infraestrutura e Obras; proceder às inclusões da Coordenadora de Comunicação Social/SIO como gestor, a quem caberá a responsabilidade pelo gerenciamento e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato, e Gerente de Obras como "fiscal" a quem caberá a responsabilidade pelo gerenciamento e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato. - Assinatura: 23/05/25. / Termo Aditivo 094/25 - Processo 20.488/2024 - Contratada: H2 Obras Construção- LTda - Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/24- PJ para proceder à prorrogação do contrato, denominado "por escopo", por mais 240 dias, a partir de 03/05/2025 nos ter- mos da Lei, e proceder à alteração da Nomenclatura para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos. - Assinatura: 23/05/25. / Termo Aditivo 097/25 - Processo 4.718/2021 - Contratada: Gen& Energy Soluções em Energia Ltda ME - Objeto: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 244/21-PJ, proceder à alteração da Secretaria responsável para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e para Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. - Assinatura: 23/05/25. / Termo Aditivo 098/25 - Processo 15.426/2024 - Contratada: H2 Obras Construção- LTda - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/24- PJ para prorrogar o prazo por mais 240 dias, a partir de 17/05/2025. - Assinatura: 23/05/25.

DECRETO Nº 18.421, DE 23 DE MAIO DE 2025. Altera o Decreto nº 17.564, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o estacionamento rotativo em áreas e logradouros públicos do Município de Santo André, Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 12.627/2025, Decreta: Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 17.564, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º Fica fixados, a contar de 26 de maio de 2025, os preços referentes aos respectivos períodos de estacionamento, com cobrança diferenciada, de acordo com a forma de utilização, na seguinte conformidade: I - Área Verde: vagas localizadas nos Bairros Vila Metálgica, Parque das Nações, Santa Terezinha, Vila América, Vila Gilda, Vila Linda, Vila Luzita e Vila Pires terão tiquete verde, com os seguintes valores: a) 30 (trinta) minutos: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos); b) 60 (sessenta) minutos: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); c) 90 (noventa) minutos: R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos); d) 120 (cento e vinte) minutos: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). II - Área Azul: vagas localizadas nos Bairros Centro, Vila Assunção, Jardim, Paraíso, Vila Alzira e Vila Bastos terão tiquete azul, com os seguintes valores: a) 30 (trinta) minutos: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos); b) 60 (sessenta) minutos: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos); c) 90 (noventa) minutos: R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); d) 120 (cento e vinte) minutos: R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos). § 1º O tiquete azul poderá ser utilizado na área verde por ser de valor superior, não podendo ocorrer o contrário. § 2º O preço a ser pago pelo período de tolerância de 30 (trinta) minutos, a que se refere o art. 4º, deste decreto, fica fixado em R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos). " Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 18.228, de 29 de dezembro de 2023. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de maio de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal - Almir Roberto Cicote - Secretário de Mobilidade Urbana - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digi- tado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.	Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS nº 1/2025 - Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, Considerando a Resolução CMAS 292/14, que dispõe sobre os critérios para inscrição e Manutenção de Inscrito de Entidades, Organizações, Programas e Projetos Sociais/Assistências da Política de Assistência Social, Considerando as deliberações da 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2025, RESOLVE: Art. 1º. MANTER até 30 de abril de 2026, a Manutenção de Entidade do seguinte Serviço executado pela Organização de Assistência Social: I) 0118/98 - Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA - Assessoramento, Defesa e Garantias de Direitos; II) 023/98 - Instituição Assistencial Nosso Lar - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos; III) 072/02 - ABC Aprendiz - Centro Social de Educação para o Trabalho - Programa de Aprendizagem de Adolescentes e Jovens, e Promoção à Integração ao Mercado de Trabalho; IV) 130/14 - Casa de Apoio a Crianças com Câncer do ABC - Casa Ronald McDonald - Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças e Adolescentes com Doença Grave e seus Acompanhantes; Art. 2º - MANTER até 30 de abril de 2026, a Manutenção do Serviço executado pela Organização de Assistência Social: I) 05/11 - Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 10 anos; II) 09/11 - Instituição L. Políone - Serviço de Oferta de Acolhimento de População Adulta em Situação de Rua, ambos os sexos, no Albergue Noturno, com alimentação, higiene e atendimento psicológico e social; III) 05/11 - Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens, e Integração ao Mercado de Trabalho; IV) 28/21 - Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; V) 40/24 - CAMP Pinheiros - Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens, e Integração ao Mercado de Trabalho; VI) 30/24 - Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sueli Aparecida Hatther Presidente do CMAS/SA	Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 10160. Fica o Sr. João Maria Pereira, cliente do Auto de Infração Ambiental 10160, o qual cometeu infração de supressão de vegetação localizada no imóvel localizado na Rua Artur da Costa e Silva s/nº, Jardim Joaquim Eugênio de Lima, Santo André/SP, classificando fiscal 31.047.145. Prazo para recurso 30 dias. Ednilson Ferreira dos Santos - Secretário.	Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 04/2025 - Decisões da Sra. Diretora do Depto de Gestão da Divida Ativa - Sto. André 23/05/2025 - Defiro: PA nº 1351/2025. Indeferio: PA nº (s) 8022/2025; 2200/2025; 5694/2025; 5927/2025; 22898/2024; 2389/2025; 6992/2025; 9448/2025; 4587/2025. - Não Conheço: PA nº (s) 6876/2025; 2038/2025.	Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 20/2025-Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos- Sto. André 24/05/2025 - Defiro: PA nº (s) 8625/2025; 8630/2025; 8678/2025; 9303/2025; 9206/2025; 8146/2025; 9108/2025; 4814/2025; 4550/2025; 1515/2025; 8662/2025; 8191/2025; 8669/2025; 405/2025; 6882/2025; 9310/2025; 9316/2025. - Indeferio: PA nº (s) 9192/2025; 799/2025; 8450/2025.
---	--	---	--	---

Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 10160. Fica o Sr. João Maria Pereira, cliente do Auto de Infração Ambiental 10160, o qual cometeu infração de supressão de vegetação localizada no imóvel localizado na Rua Artur da Costa e Silva s/nº, Jardim Joaquim Eugênio de Lima, Santo André/SP, classificando fiscal 31.047.145. Prazo para recurso 30 dias. Ednilson Ferreira dos Santos - Secretário.	Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 20/2025-Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos- Sto. André 24/05/2025 - Defiro: PA nº (s) 8625/2025; 8630/2025; 8678/2025; 9303/2025; 9206/2025; 8146/2025; 9108/2025; 4814/2025; 4550/2025; 1515/2025; 8662/2025; 8191/2025; 8669/2025; 405/2025; 6882/
---	---